



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

ANEXO IV DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

1. Emprego : PROFESSOR I, II, III e IV

2. Descrição sintética : compreende os empregos que se destinam à regência de classes do ensino de primeiro e segundo graus, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação de currículos e à coordenação de disciplina.

3. Atribuições típicas:

- ♦ elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
 - ♦ elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados, bem como promover a recuperação dos alunos, quando for o caso;
 - ♦ atuar, quando requisitado, na implementação de currículos e coordenação de disciplina;
 - ♦ participar de reuniões com pais e outros profissionais de ensino;
 - ♦ realizar a regência de atividades, áreas de estudo ou disciplinas;
 - ♦ participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
 - ♦ realizar pesquisas na área de educação;
- executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

Instrução:

Professor I - habilitação específica de 2º grau, obtida em curso de Magistério com duração de três anos;

Professor II - habilitação específica de 2º grau, obtida em curso de Magistério com duração de quatro anos;

Professor III - habilitação de grau superior, obtida em curso de Licenciatura Curta;

Professor IV - habilitação de grau superior, obtida em curso de Licenciatura Plena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

- ♦ participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- ♦ participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- ♦ participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e partivulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalho técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho;
- ♦ executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

Especialista de Educação I - habilitação de grau superior, obtida em curso de Licenciatura Plena, na área de Pedagogia.

Especialista de Educação II - idem, acrescido de especialização de pós - graduação.

Especialista de Educação III - idem, acrescido de especialização de pós - graduação.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Promoção - do emprego de Especialista de Educação I para Especialista de Educação II e de Especialista de Educação II para Especialista de Educação III.

Progressão - para o padrão de salário imediatamente superior no emprego a que pertence.

6. Recrutamento:

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

b) quando na área de Orientação Educacional:

- ♦ orientar e aconselhar os educandos, individualmente ou em grupo, tendo em vista o desenvolvimento integral e harmônico de sua personalidade;
- ♦ implantar sistemas de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos;
- ♦ participar do processo de composição, caracterização e acompanhamento das classes, buscando o desenvolvimento do currículo adequado às necessidades e às possibilidades do educando;
- ♦ participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos;
- ♦ proporcionar às escolas os recursos técnicos de orientação educacional, possibilitando aos alunos a melhor utilização possível de seus recursos individuais;
- ♦ estudar e orientar o acompanhamento individual dos casos críticos identificados no processo de orientação, mantendo atualizados os respectivos registros;

c) quando na área de Orientação Pedagógica:

- ♦ proceder à avaliação e ao diagnóstico da criança, valendo-se de jogos, exercícios pedagógicos, conversas informais e outros recursos específicos, a fim de descobrir potencialidades e detectar áreas defasadas do aluno para definir e desenvolver o atendimento adequado;
- ♦ proceder à leitura do prontuário do aluno (anamnese), verificando e analisando os dados e informações relacionados, para possibilitar melhor conhecimento e entendimento dos problemas e dificuldades apresentadas;
- ♦ prestar atendimento pedagógico ao aluno, através de desenho livre, exercícios, psicomotores, blocos lógicos, além de outras técnicas especializadas, a fim de promover o desenvolvimento do aluno;
- ♦ preparar material pedagógico, confeccionando jogos com material de sucata, elaborando testes e adaptando recursos didáticos, para aplicar no atendimento específico da criança;
- ♦ participar de discussão e estudos de caso, debatendo com outros profissionais problemas e situações apresentados, trocando informações técnicas, visando a prestação de um atendimento amplo e consistente ao aluno;
- ♦ manter contato com os pais, orientando-os e explicando os objetivos do trabalho desenvolvido junto à criança, para que colaborem e participem adequadamente no desenvolvimento do filho;

d) atribuições comuns a todas as áreas:

- ♦ elaborar relatórios sobre o aluno e o atendimento prestado, relacionando todos os dados e informações, resultados e conclusões, a fim de registrar as etapas do trabalho desenvolvido e o resultado obtido;
- ♦ elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cardoso Saralva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Promoção - do emprego de Professor I para Professor II, de Professor II para Professor III e de Professor III para Professor IV.

Progressão - para o padrão de salário imediatamente superior no emprego a que pertence.

6. Recrutamento:

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

1 - Emprego : ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I, II, E III

2. Descrição sintética : compreende os empregos que se destinam a planejar, coordenar, executar, avaliar e realizar trabalhos pedagógicos; supervisionar, orientar, identificar, reformular e acompanhar a qualidade do processo educacional; assegurar a regularidade das unidades escolares do Município, em articulação com os demais órgãos educacionais, adotando técnicas de pesquisas e sondagem para aconselhamento vocacional, numa integração: escola x família x comunidade, objetivando solucionar ou suprir dificuldades e deficiências apresentadas e possibilitar o desenvolvimento do aluno.

3. Atribuições típicas:

a) quando na área de Supervisão:

- ♦ orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas atividades profissionais, através de assessoria técnico-pedagógico;
 - ♦ colaborar na elaboração de currículo, adaptação de programas, organização de calendário escolar e preenchimento de quadros de classe;
 - ♦ elaborar, avaliar e selecionar material didático a ser utilizado nas unidades escolares;
 - ♦ avaliar o trabalho pedagógico das unidades educacionais, a fim de propor soluções que visem tornar o ensino mais eficiente;
- orientar e supervisionar a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos, bem como a execução dos planos e programas estabelecidos;
- ♦ elaborar programas de habilitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de ensino e, uma vez aprovados, orientar, coordenar e controlar sua implantação;
 - ♦ participar de reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino;
 - ♦ elaborar na busca e seleção de recursos humanos e materiais didáticos indispensáveis à realização dos planos de ensino, juntamente com a direção das escolas;
 - ♦ promover conferências, debates e sessões de temas pedagógicos, visando o aperfeiçoamento e a reformulação das técnicas aplicadas;
 - ♦ avaliar o processo ensino-aprendizado, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe para aferir a eficácia dos métodos de ensino empregados e providenciar as reformulações adequadas;